

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

## EDITAL Nº 08/2015

O Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

Considerando a necessidade da contratação em caráter temporário e a título precário, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme trata o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei municipal 1094/06 de 11 de maio de 2006, a fim de que não prejudique os serviços de excepcional interesse público.

Considerando que o Município encontra-se em fase de planejamento de concurso público, devendo realizá-lo no menor prazo possível. Entretanto, enquanto não o realiza, necessita-se de contratar mão de obra para suprir necessidades transitórias e de excepcional interesse público, especialmente nas áreas de saúde e limpeza pública. Deste modo, resta demonstrada a urgência da contratação da mão de obra que se pretende, posto que bem caracterizada a transitoriedade das contratações, do atendimento e a excepcionalidade do interesse público, pelo que faz se necessária à seleção de:

(01) Enfermeiro, com vencimentos fixados na referência 12, no valor de R\$ 1.423,94, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

(01) Executor de Serviços Diversos, com vencimentos fixados na referencia 01, no valor de R\$ 820,21, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

(01) Fisioterapeuta com vencimentos fixado na referência 12, no valor de R\$ 1.423,94, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

(01) Motorista, com vencimentos fixados na referência 06, no valor de R\$ 951,15, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

(01) Operador de Máquinas, com vencimentos fixados na referência 08, no valor de R\$ 1.000,25, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

(01) Técnico de Enfermagem, com vencimentos fixados na referência 10, no valor de R\$ 1.211,18, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e/ou plantão de 12 horas de trabalho por 36 horas de intervalo;

(01) Trabalhador Braçal, com vencimentos fixados na referência 01, no valor de R\$ 820,21, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

**ARTIGO 1º** - TORNA PÚBLICA abertura de “PROCESSO SELETIVO” para inscrições de eventuais interessados na prestação de serviços temporários ao Município de Mirassolândia, a título precário, nas funções de: Enfermeiro, Executor de Serviços Diversos, Fisioterapeuta, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico de Enfermagem e Trabalhador Braçal. Podendo participar deste certame os candidatos que se enquadrarem nos requisitos previstos no artigo 37, I, da Constituição Federal/88.

**ARTIGO 2º** - O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo, justificadamente, ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração.

**ARTIGO 3º** - O prazo para inscrições será nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mirassolândia das 12:00 às 18:00 horas.

**ARTIGO 4º** - Os interessados deverão comparecer ao setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia conforme indicado no Artigo 3º, para realização das inscrições. A taxa será isenta.

**ARTIGO 5º** - O processo de seleção para as funções de Enfermeiro, Executor de Serviços Diversos, Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem, será de composto por uma única etapa: prova de conhecimentos gerais e/ou específicos, composta de 10 (dez) questões, tendo valor de 10 (dez) pontos para cada questão.

**ARTIGO 6º** - O processo de seleção para as funções de: Motorista, Operador de Máquinas e Trabalhador Braçal, será composto por duas etapas: prova de conhecimentos gerais e/ou específicos, composta por 5 (cinco) questões, tendo valor de 10 (dez) pontos para cada questão, totalizando 50 (cinquenta) pontos e prova prática com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

**ARTIGO 7º** - A prova teórica para todas as funções será realizada no dia 19 de dezembro de 2.015, das 09:00 às 11:00 na Escola Municipal Chrisóstimo Redígolo. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência e portando documento de identificação oficial com foto.

**ARTIGO 8º** - A prova prática para as funções de motorista, operador de máquinas e trabalhador braçal, será realizada no dia 28 de dezembro do corrente ano, as 14:00 horas, nas dependências do almoxarifado municipal.

**ARTIGO 9º** - Os profissionais aprovados e convocados para as funções de: Enfermeiro, Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem, deverão comprovar sua inscrição nos devidos conselhos de classe, o Motorista deverá comprovar habilitação na categoria “D” ou superior e o Operador de Máquinas habilitação na categoria “C” ou superior, no momento da contratação.

**ARTIGO 10** - O resultado da classificação será publicado no mural da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 11** - Os recursos deverão ser protocolizados junto ao setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia no dia posterior a publicação dos resultados.

**ARTIGO 12** - Os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo.

**ARTIGO 13** - A presente classificação depois de julgados os recursos terá sua homologação publicada.

**ARTIGO 14** - Caso haja necessidade, a administração poderá contratar outros aprovados, desde que respeitada a ordem de classificação.

**ARTIGO 15** - Em nenhuma das hipóteses a administração publica municipal poderá contratar definitivamente qualquer dos aprovados neste certame.

**ARTIGO 16** - O critério desempate se dará por:

I - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003.

II - maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário do nascimento.

**ARTIGO 17** - Qualquer eventualidade que ocorrer durante a aplicação da prova, será solucionada pelo aplicador da prova.

**ARTIGO 18** - Este Edital será publicado em jornal de circulação regional, no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial deste município: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br).

Mirassolândia, 14 de dezembro de 2.015.

**Prof<sup>ª</sup>. TEREZINHA RODRIGUES LIMA**  
**Prefeita Municipal**